



Câmara Municipal de Tacuru

LEGISLATIVO PRESENTE, RESPONSÁVEL E TRANSPARENTE

03.890.746/0001-06 Rua Vanderli Ortiz Lima, 1215, Centro, Tacuru-MS, CEP. 79975-000
(67) 3478-1202 camara@camaratacuru.ms.gov.br camaratacuru.ms.gov.br

RESOLUÇÃO N.º. 004/2023

“ALTERA O ARTIGO 80 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TACURU E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TACURU, Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos dos artigos 32 e 33 do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e o seu Presidente promulgou a seguinte Resolução:

Artigo 1º. O artigo 80, *caput*, do Regimento Interno, passa a vigorar com a seguinte redação:

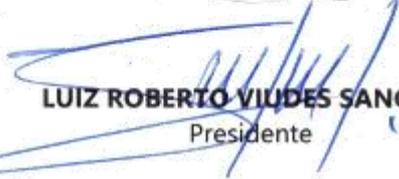
Artigo 80. Somente serão dispensados os pareceres das comissões, através de requerimento escrito de qualquer um dos membros das comissões, mediante assinatura e anuência de todos os membros, por deliberação do plenário, quando se tratar de proposição colocada em regime de urgência especial na forma do artigo 146, ou em regime de urgência simples, na forma do artigo 147 e seu parágrafo único.

Artigo 2º. Vedadas as disposições em contrário.

Artigo 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Tacuru, aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.


MARCELO PEIXOTO RIBEIRO
Primeiro Secretário


LUIZ ROBERTO VIUDES SANCHES
Presidente

